

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 2705, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria dos
Vereador Hermevaldo Freitas Caires)

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "**Bernardino de Campos**", uma das vias públicas do Município de Bebedouro.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de setembro de 1997

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de setembro de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete